

C.D.N.

Circular nº 13
Lisboa, 10 de Julho de 2002

Tomada de posição sobre a criação do Curso de Especialização Tecnológica de Documentação e Informação

Pelo despacho conjunto 273/2002, dos Ministérios da Educação, do Trabalho e da Solidariedade e da Cultura, publicado em 11 de Abril de 2002, foi criado, na área de biblioteconomia, arquivo e documentação, o Curso de Especialização Tecnológica de Documentação e Informação.

Como é referido no texto desse despacho, os Cursos de Especialização Tecnológica (CET) “constituem formações pós-secundárias não superiores a desenvolver na mesma área ou em área de formação afim àquela em que o candidato obteve qualificação profissional do nível III e estruturam-se em componentes de formação sociocultural, científico-tecnológica e formação em contexto de trabalho”. Os formandos que concluíam estes cursos passam a possuir uma qualificação profissional de nível IV.

Existem fundadas dúvidas sobre o facto de os CET poderem ter, no actual momento, qualquer impacto na Administração Pública na área BAD, ou se de imediato eles só terão reflexos no sector privado. De qualquer modo, perante a importância deste assunto o Conselho Directivo Nacional da Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas (BAD), entende tornar pública a seguinte tomada de posição:

1 – A BAD não tem qualquer objecção de princípio à existência de um Curso de Especialização Tecnológica na nossa área profissional. Pelo contrário, pensamos que a existência de um tal curso poderá ter efeitos positivos no panorama da formação e das carreiras profissionais no nosso país.

2 – No entanto, o Curso criado através do despacho conjunto 273/2002, não corresponde minimamente às necessidades de uma formação actualizada e especializada. O currículo definido no referido diploma revela uma concepção ultrapassada de décadas do que são hoje as instituições e os profissionais da informação e documentação. Ao mesmo tempo, só com enorme boa vontade se pode chamar de especialização a um curso recheado de disciplinas introdutórias.

3 – A BAD manifesta uma grande estranheza pela forma como o referido despacho foi elaborado e publicado, sem qualquer preocupação de auscultar a associação profissional do sector. Essa estranheza é tanto maior quanto nos meses anteriores à sua publicação a BAD manteve um intenso diálogo quer com o Ministério da Cultura (a propósito da realização pela BAD de cursos para técnicos profissionais), quer com o Ministério da Educação (a propósito da reforma curricular do ensino secundário) em matéria de formação.

4 – Por tudo o que atrás fica exposto, em nome da qualidade da formação dos profissionais portugueses, e receando, como acontece com os CECD's, a multiplicação de um mau modelo, o Conselho Directivo Nacional irá solicitar, junto das entidades competentes, a imediata revogação do referido despacho. Ao mesmo tempo, a BAD disponibilizar-se-á para colaborar, com a sua rica experiência e capital de conhecimento, na definição e criação de uma oferta de formação de qualidade para técnicos de informação e documentação de nível IV.

O Conselho Directivo Nacional